



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/92

(Revogada pela Resolução 02/97 – COCEPE)

O Professor Aldyr Garcia Schlee, no exercício da Presidência do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da proposta oriunda do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários da Pró-Reitoria de Graduação e Assistência através do Ofício nº 020, de 10 de agosto de 1992,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do COCEPE levada a efeito em data de 13 de agosto de 1992,

RESOLVE:

É vedada a acumulação de Bolsas de Iniciação Científica com Bolsas de Monitoria ou Bolsas de Extensão e de Arte e Cultura, ou quaisquer outras no âmbito da Universidade;

Os alunos que, porventura, forem contemplados com mais de uma Bolsa deverão, obrigatoriamente, optar por aquela que lhe for mais conveniente.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

Prof. Aldyr Garcia Schlee
no exercício da Presidência do COCEPE